

O MODERADO.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO.

Quem faz injuria vil, e sem rasão,
Com forças e poder, em que está posto,
Não vence; que a victoria verdadeira,
E' saber ter justiça nua e inteira.

CAM.

REDACTOR E EDITOR RESPONSAVEL—O BACHAREL F. J. DA SILVA ARAUJO E MELLO.

Assignatura por anno.....	25000
Semestre.....	13100
Trimestre.....	5600
Mez.....	3240
Folha avulso.....	30
Annuncios por linha.....	25
Repetidos.....	20
Correspondencias.....	30

Assigna-se este periodico no escriptorio da redacção rua das Aguas n.º 22, 22 A.º o qual estará aberto todos os dias para receber os annuncios e correspondencias. As de fóra devem ser dirigidas ao editor responsavel com os competentes sellos, na conformidade da nova lei postal.

Assigna-se tambem no Porto, na redacção do *Chronista*, rua de Santa Catharina n.º 13 a 15.

Vende-se avulso no escriptorio da redacção.

Sahirá ás Terças, e Sextas feiras, não sendo dias santos de guarda.

Roga-se aos snrs. assignantes deste periodico, que estão em debito a esta redacção, tenham a bondade de o mandar satisfazer no seu Escriptorio, na rua das Agoas, n.º 22-22 A., o qual se acha aberto, em todos os dias não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, onde se lhes passará um recibo competente, passado pelo redactor e editor do periodico. Identico aviso se faz áquellas pessoas, que tambem se acham em debito á mesma redacção, tanto em consequencia de annuncios que hajam mandado inserir, como de obras que hajam sido impressas na typografia do mesmo periodico.

BRAGA 2 DE MAIO.

O SNR. deputado Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, em sessão de 7 de Fevereiro deste anno, apresentou um projecto de lei sobre a reforma d'instrucção superior.

Na 3.ª base delle, diz:—o ensino das sciencias mathematicas, fysicas, e historico-naturaes será ministrado por uma nova faculdade que se estabelecerá em Lisboa com o nome de *Faculdade de Sciencias*—E na 4.ª,—“o ensino das sciencias medicas será minis-

trado por uma faculdade de medicina e cirurgia, que se estabelecerá em Lisboa; por uma escola subsidiaria no Porto; e por duas escolas de pharmacia, que se organizarão em Lisboa e no Porto.”

Neste projecto está patente o pensamento da centralisação da instrucção superior! Póde ser que o snr. Julio Pimentel tenha rasões muito fortes para sustentar a belleza do seu projecto; nós não podemos attinar com ellas.

O nome com que elle se acha sellado (porque é o de um deputado que sempre tivemos por progressista) devia garantir-nos, em vez da centralisação da superior instrucção, o seu desinvolvimento e propagação; porém o projecto na sua letra é retrogrado; e n'uma epocha de regeneração, e dentro de uma camara eleita pelas influencias dos regeneradores, parece que deverá ser regeitado, porque está provado á sáciedade, que o progresso não marcha nas trevas.

Quando a Carta Constitucional estava intacta, tal qual nol-a outhorgou o snr. D. Pedro, os amantes dessa Carta, os chamados retrogrados, conservaram e até fizeram alguns melhoramentos no ensino superior das sciencias em Coimbra, em Lisboa e no Porto; facilitando assim esta instrucção aos povos de todo o continente. Hoje que a Carta está reformada e que se diz, que ha mais liberdade e que melhor se cuida em promover os interesses intellectuaes e materias do paiz, vem um dos seus reformadores apresentar em cortes um projecto, sobre instrucção superior, com o qual attaca o principio progressista da propagação da instrucção superior publica; os interesses intellectuaes das provincias do Norte, e especialmente desta, que é uma das mais populosas, e uma das que mais alumnos distinctos costuma fornecer, ás escholas e á Universidade, e das que mais paga para o ensino e instrucção da mocidade; offende os direitos que temos para receber sem grandes despezas essa instrucção; e calca a lei fundamental do paiz!!

Este progresso é de uma nova especie!

Differentes representações tem subido á camara dos snrs. deputados contra o projecto do snr. Julio Maximo. A prova de que elle não é bom é esta.

A camara municipal desta cidade já

mandou a sua em 18 do mez passado.

Abaixo transcrevemos a da camara de Fafe, datada de 19 Os solidos fundamentos desta representação, que damos, como aqui escriptos, dispensamos de outra analyse.

Chamamos a attenção de nossos leitores sobre ella; e lembramos ás outras camaras deste districto, que, se deixarem de seguir este exemplo, faltarão a um dos seus primeiros deveres, e merecerão o stygma de seus concidadãos. Nisto não ha politica. Parece-nos que, se o snr. Julio Maximo apresentasse um projecto de lei, para se augmentarem as cadeiras de instrucção nos lycens do reino, e para se estabelecer uma escola subsidiaria de medicina e cirurgia em cada capital de districto, faria maiores serviços ao progresso, á civilisação, e á humanidade, que já está soffrendo na maior parte dos concelhos ruraes, por falta destas escolas e..... embora se prohiba que os alumnos dellas possam curar n'aquelles logares, onde houver medicos ou medicos chirurgicos estabeldecidos.

E o quanto de semelhantes escolas possam sahir alumnos de summa distincção, bem o prova a antiga escola de medicina e cirurgia aqui estabelecida em Braga, e por um dos mais respeitaveis prelados, que se assentaram nesta cadeira primacial, qual fóra o sr. D. Fr. Caetano Brandão.

Snrs. deputados da nação Portugueza.

A CAMARA municipal de Fafe, movida pelo de ver que lhe impoem a posição, que occupa, vem perante vós, como representantes da Nação, que em vós depositou a sua confiança, pedir, que negueis a vossa approvação ao projecto de lei apresentado em sessão de sete de Fevereiro deste anno pelo snr. Deputado Julio Maximo d'Oliveira Pimentel; não ignoramos, snrs., que uma camara de Deputados, onde devem estar verdadeiramente representados os interesses, as conveniências, a intelligencia, e illustração deste paiz, não necessita de insinuações, para bem desempenhar o mandato, que lhe foi confiado pela Nação Portugueza, mas a camara municipal de Fafe, faltaria á confiança, que nella depositou a maioria dos contribuintes deste concelho, se não viesse por este modo representar contra um projecto de lei, tendente a privar indirectamente da instrucção, e das habilitações scientificas os mancebos, que por muitos respeitos não poderão hir procurar essa instrucção e ha-

bilitações & capitul, tendente a augmentar as despesas do estado, que são sempre a custa dos contribuintes do paiz, tendente finalmente a calcar e offender o artigo 145 §. 32 da Carta Constitucional, de que vós deveis ser defensores, e guardas. Sim, senhores, o projecto de centralizar todos os estabelecimentos de ensino superior em Lisboa, é contrario aos bons principios, e conveniencias deste Paiz. Tal projecto, contraria a propagação e desenvolvimento da instrucção, porque os mancebos da provincia do Norte, não podendo concorrer á capital, em razão das maiores despesas, ficarão privados da instrucção, a que tem direito, e que uma nação que não queira retrogradar na carreira da civilisação, deve em vez de dificultar a sua propagação, facilitá-la, augmentando e nunca diminuindo as fontes, e focos, onde seus filhos podem hir beber essa instrucção. As provincias do norte tem direito a não serem privadas da unica solida herança, que podem legar aos mancebos — o saber; direito, que lhes assiste pela sua importante posição, pelos serviços prestados ás instituições liberaes, e pelas capacidades, talentos, e genios transcendentes que estas provincias tem dado ao paiz, sendo anormal, e injusto, que em recompensa de tudo recebessem a desherdação e privação dos poucos estabelecimentos de instrucção superior, que foram respeitadas durante o absolutismo. Em todas as nações civilisadas da Europa se vê o louvavel empenho de difundir a instrucção, em vez de a centralisar, e seria um triste documento da nossa civilisação, retrogradar. Se não podemos infelizmente marchar ao lado dessas grandes nações, é mais coherente, e mais airoso para nós, estarmos estacionarios nessa parte, respeitando, o salutar principio da nossa lei fundamental, a Carta Constitucional art. 145, § 32. Todas as provincias concorrem com seu avultado subsidio para sustentar o ensino; mas nenhuma provincia concorre tanto, como as do Norte, e então se a instrucção lhes custa tanto, é justo que um projecto tendente a levantar-lhes para longe essa instrucção, e a dificultar a a seus filhos, ja mais chegue a receber as honras de lei deste paiz. A centralisação de todos os estabelecimentos d'ensino superior na capital, demanda grandes dispezas, que tem de ser pagas pelo paiz, que achando-se sobrecarregado ja com excessivos tributos, não pode regado ja com excessivos tributos, não podem nem deve soffrer mais para se realizar uma medida, da qual nenhum proveito tiramos, mas sim prejuizo. Finalmente a experiencia, e a historia tem feito ver, que a nossa Lisboa é talvez a localidade mais impropria para a centralisação dos estabelecimentos de ensino superior; os mancebos inexperientes, no meio do bulicio das grandes cidades, no meio dos divertimentos e distrações, que estas lhes oferecem, abandonam a instrucção e o estudo, soffrendo com isso o publico, e suas familias, em quanto, que no nosso paiz há cidades que não apresentam estes inconvenientes. Por todos estes motivos, senhores, deveis prestar toda a attenção a esta representação, e enquanto Portugal não vir apparecer um facturo mais feliz, que possa ter difundida a instrucção, e ensino, ao menos vós, como seus representantes e advogados, não consentais, que retrogrademos, ficando privados dos poucos estabelecimentos de ensino, que os governos absolutos sempre respeitaram, e dos quaes pertende o projecto desherdar-nos, fazendo-os centralizar na capital. Vós comprehendéis bem a vossa missão, e a camara representante de Fafe, tem plena confiança em vós, e instrução do nosso paiz, defendendo os direitos, e conveniencias das provincias do norte, que tambem o são desta municipalidade;

Fafe em camara de 19 de Abril de 1851
 Joaquim Maria Soares e Costa.
 Antonio de Souza Pereira de Magalhães Feio.
 Antonio Joaquim de Souza Villasboas.
 José Antonio da Costa Magalhães.
 Joaquim Narcizo Domingues Lameiras.
 Apolinario José de Meirelles.

Segundo discurso do snr. conde de Thomar, pronunciado na camara dos pares em sessão de 18 de fevereiro do corrente anno sobre a discussão da resposta ao discurso da corôa.

(Continúa do n.º 66.)

O snr. ministro perguntou-me (repetindo-lhe as proprias palavras:) d'onde vindes?! para onde marchaes?! Que quereis?! Qual é o vosso programa?! Veremos (diz agora o orador) se s. ex.ª tem, ou não de se arrepender por me haver feito estas perguntas! Ah! está o meu primeiro discurso (disse s. ex.ª em tom alto e grave:) veja-se como foi calculado para não fazer reviver o passado; pois que quem, como eu, discute os actos do ministerio desde 1851 até agora, discute o presente; e assim o hei-de mostrar clara e concludentemente. Para que lançar-nos aqui certo desfavor, porque para esta discussão trouxemos o negocio das chapas, das varas de castanho, dos galões e outros objectos vendidos pelo snr. ministro da marinha?! Se não queriam que estes objectos podessem aqui vir, lembrassem-se de que foram chamados aos conselhos da Soberana para governar o paiz, e executarem as leis, mas não para abrir loja de adelo (agitação.) Pois qua outra cousa fez o snr. ministro da marinha? em logar de se servir do arsenal para construir e concertar navios, abriu casa de venda de lonas, de galões, de madeiras, de chapas, de alguns objectos que serviam quando os navios tinham capelaes, e de outros que (segundo lhe consta) tinham sido comprados pelo snr. visconde de Castelões para serem mandados para as igrejas de Africa e Asia!.. Mas o que é ainda mais admiravel é — a innocencia com que os snrs. ministros pertendem justificar estes actos! *As varas de castanho venderam-se porque se receava que fossem furtadas (riso)!! Pois ainda ha pouco se tin'a furta to um lenço do arsenal que era de admirar como se lhe tivesse podido desaparafusar a ferramenta (riso!!!) Pois (luz agora o orador) se no arsenal ha tanta sagacidade, que se fazem feitos assim, perguntaria ao snr. ministro, que procedimento tinha para com os responsaveis. É natural que s. ex.ª agora diga, que o guarda d'esse armazem foi castigado (o snr. ministro d'esse armazem foi castigado) S. ex.ª diz-me que não, mas eu então digo-lhe, que commetteu uma grande falta (apoiados)*

O digno par passou depois a recordar a camara, de que o seu primeiro discurso tivera duas partes: a primeira toda em defeza propria devia dar em resultado, ou mandar o governo instaurar o processo á administração de 18 de Junho, ou ter a franqueza e lealdade de dizer terminantemente, que aquellas accusações tinham sido um meio revolucionario, como qualquer outro, filho das paixões da epocha; mas que entretanto a hoara e probidade d'esse ministro estava salva. Outros quaes quer ministros (diz s. ex.ª) que não fossem os que estão n'aquellas cadeiras, teriam procedido assim! (Sensação.) Mas em logar de isto (exclama o orador com energia) ainda se manda, ou consente todos os dias, que nesses jornaes, que o snr. ministro do reino capitulou de estipendiados, se repitam sempre as mesmas accusações. (Uma voz — Já não fazem effeito.) Mas eu prove, que os snrs. ministros authorisam esses artigos, por isso mesmo que em relação ao que ha dias aqui se passou com o snr. marquez de Niza, o snr. ministro do reino declarou, que já tinha dado ordem para que artigos, como aquelles de que o mesmo snr. marquez se queixava, não se tornassem a publicar.

Quanto á segunda parte do seu anterior discurso, tivera ella por fim indispensavel, o apresentar o quadro comparativo dos serviços dos dois ministerios, que estão face a face; e não dera de certo fundamento ao snr. ministro da fazenda para o vir accusar de revolver o passado, e menos ainda de se mostrar s. ex.ª contradictorio nos principios que estabeleceu, vindo analysar a vida publica do snr. conde (diz o orador) fazendo-me em tom altivo aquellas perguntas a que já me referi, e que justificam a

forma por que eu entrei nesta discussão, pois que se o ministerio se julga authorisado a perguntar á opposição donde vem, o que quer, e para onde caminha, melhor direito tem esta para perguntar ao ministerio — D'onde vistes?! Onde tendes estado?... Que tendes feito?!... Quaes são as vossas tendencias?!..

Mas (luz o orador em tom significativo) os snrs. ministros magoam-se de que a questão se leve ao seu principio gerador!.. Tem razão porque sendo elle vicioso, é claro que as consequências hão-de ser viciosas; o principio gerador deste ministerio foi uma intimação feita ao chefe do estado na ponta das bayonetas, tendo o actual presidente do conselho a mão direita nos copos da sua espada. Entrando então resumidamente na narração do que se tinha passado depois de ser o snr. duque da Terceira encarregado em Abril de 1851 de formar o ministerio, moralisou esses factos, acabando este ponto com a leitura do *boletim*, que o duque de Saldanha tinha dirigido ao Duque da Terceira, quando aquelle voltando de Lobios tomara conta da situação. Em vista do conteúdo deste *boletim* se vê que o duque de Saldanha intimou á Soberana o *circulo* dos homens publicos que sómente podiam ser chamados ao novo ministerio; nenhum dos membros d'essas maiorias corruptas podia ser admitto, podia ser nomeado pelo chefe do estado para esse ministerio em vista da intimação do duque de Saldanha! segundo a camara ouviu não foi para o conde de Thomar voltar ao ministerio dentro de seis mezes ou um anno que o duque de Saldanha empunhou a espada! Aqui tem o snr. ministro da fazenda a razão porque o conde de Thomar foi expulso do ministerio e a razão porque elle não volta! Não volto, não desejo voltar (continua o orador) não hei-de ser eu seguramente que hei-le succeder aos snrs. ministros na gerencia dos negocios; mas fica agora bem reconhecido que o sustentaculo do actual ministerio é unicamente a espada do duque de Saldanha. (Apoiados) como podem s. ex.ª dizer em vista do exposto, que a opinião nacional os sustenta n'aquellas cadeiras? Não se lembra o snr. ministro do reino da importancia que n'outro tempo dava aos orgaos dos diferentes partidos politicos? Não reconhece o governo na opposição que lhe fazem hoje todos os orgaos d'esses partidos um completo abandono da opinião publica? Não é provado por documentos publicados, e pelas proprias declarações dos snrs. ministros, que os proprias que os defendem são comprados e estipendiados pelo governo? Seja o governo abandonado d'essa espada do duque de Saldanha, da influencia e da influencia que lhe resulta tambem da mudança das dragonas de commandante em chefe do exercito (sensação) e veremos que tempo duram os snrs. ministros nas suas cadeiras. Estou convencido que nem meia hora se conservariam nellas. (riso e rumor.) Abandonados da opinião publica, não merecendo a confiança nacional como poderiam suas ex.ª conservar-se nas suas cadeiras?! (Apoiados.)

Notou que não sabia se fora ou não bem aconselhado á Soberana, que em prejuizo da dignidade real accedes e a uma tal intimação, resignando o snr. duque da Terceira a commissão de que estava encarregado para organizar um ministerio que satisfazendo ás circumstancias do momento acalmasse as paixões irritadas. Tal dignidade da corôa e para desengano de todos, que se levasse ao cabo esse plano de abdicção, que então era reputada uma medida governamental na opinião dos que sustentam a situação. Que se admittava de que tendo elle feito referencia a este facto no seu primeiro discurso, orando os snrs. ministros por espaço de 7 dias, nenhum se lembrasse de dar a mais leve explicação a tal respeito. Que bem via (luz o orador) que se pertencia apresentar o presidente do conselho como *involuta*; que foi talvez neste sentido e para este fim que os jornaes que são o sustentaculo da situação escreveram que o palacio dos Necessidades se havia mudado para a casa pia do Porto, habitada então pelo mesmo snr. duque de Saldanha! Que bem sabia, que até em documentos officiaes,

publicados para vergonha nossa no *Diario do Governo*, se havia collocado o actual presidente do conselho n'uma posição superior ao chefe do estado! Que a camara se lembraria d'essas portarias expedidas aos governadores civis nas quaes se lhes ordenava que fizessem tal ou tal cousa, se o duque de Saldanha tivesse mandado o contrario!!! (Sensação geral). — Que vergonha, snr. presidente! Esta pagina da historia da situação é por si bastante para a descrever tal qual ella é (apoiados.)

(Continua)

Relação do numero dos passageiros que tem transitado nas diligencias da Companhia Viação, desde Maio de 1853 até Fevereiro de 1854.

Mezes.	Do Porto a Braga.	Recebidos na estrada.	De Braga ao Porto.	Total.
Maio.	332	59	304	695.
Junho.	490	30	438	958.
Julho.	640	51	606	1297.
Agosto.	638	67	593	1298.
Setembro.	554	82	585	1221.
Outubro.	475	113	491	1079.
Novemb.	317	69	330	746.
Dezemb.	283	124	241	648.
Janeiro.	323	117	268	707.
Fevereiro.	275	93	302	670.
	4:357	805	4:158	9:319.

Condições para um empréstimo de fundos destinado exclusivamente á feitura das estradas do Minho, e nomeadamente ás do Porto a Amarante, de Barcellos a Villa-Nova de Famalicão, a Vianna, a Braga e de Braga a Valença.

1.º O empréstimo será de quinhentos contos de reis ao par, em moeda metálica, e realiado em quatro prestações annuaes, que poderão ser subdivididas em entregas mensaes; mas de sorte que em nenhum dos quatro annos o governo possa exigir somma ascendente a duzentos contos de reis.

2.º O capital da companhia será de quinhentos contos; mas logo que se tenha completado a subscrição de trescentos contos, se dará por constituída a companhia.

3.º O empréstimo será feito ao juro de sete por cento ao anno, livre de decima ou outro qualquer imposto para os mutuantes; a amortisação será de cinco por cento sobre o valor total do empréstimo subscripto, e terá principio esta amortisação desde o primeiro anno em que o governo receber qualquer prestação da companhia, que exceda o valor da amortisação.

4.º Para garantia do juro e amortisação de que tracta a condição antecedente, depositará o governo no Banco Commercial do Porto, ou outro que a companhia escolher, a somma de quinhentos contos de reis nominaes em inscrições com coupons de juro de tres por cento, os quaes serão recebidos pela companhia.

5.º Será mais garantido o dito empréstimo pelo producto do imposto dos quinze por cento para estradas, que se arrecadarem nos districtos do Porto, Braga e Vianna; e bem assim pelo producto das portagens, e exclusivo das diligencias e transportes accelerados das estradas mencionadas, liquido das despesas de conservação e exploração das mesmas. E tanto uma como outra cousa ficará especialmente hypothecada ao cumprimento das condições do respectivo contracto.

6.º Para os fins indicados na condição antecedente, o governo adjudicará em praça, tanto a conservação, como a exploração das mesmas estradas, e o rendimento das portagens; e o producto liquido dessa adjudicação entrará directamente na caixa da companhia mutuante.

7.º O producto do imposto dos quinze por cento dos districtos do Porto, Braga e Vianna passará directamente, to los os mezes, e sem de-

pendencia de ordem especial do governo, da mão dos respectivos thesoureiros-pagadores para a caixa da companhia mutuante, ficando as despesas de transferencia a cargo do governo até entrar o dinheiro no cofre da companhia.

8.º Os juros das quantias mutuadas serão contados desde que essas quantias forem postas, para os fins declarados neste contracto, á disposição do governo, conforme elle se for reclamando; mas as reclamações serão feitas com anticipação, pelo menos, de sessenta dias, e a entrega effectiva só poderá ter lugar em conformidade das condições primeira, duodecima, e decima terceira.

9.º A companhia pagar-se-ha dos juros e amortisação estipulados na condição terceira, pelo juro das inscrições de que tracta a condição quarta, pelo rendimento do imposto dos quinze por cento dos districtos mencionados, e pelo rendimento liquido das estradas designadas, e do exclusivo das diligencias e transportes accelerados.

10.º A liquidação dos juros e amortisação será feita por trimestres; e os saldos a favor do Estado ficarão desde logo á disposição do Governo; e no caso de que os saldos sejam a favor da companhia, ficarão estes pela demora vencendo o juro na razão de sete por 100 ao anno, até seu pagamento.

11.º O governo poderá augmentar a amortisação deste empréstimo quando o julgue conveniente.

12.º Incumbe ao governo a feitura e fiscalisação das estradas, para que o empréstimo é exclusivamente destinado. A companhia pagará as folhas de despeza devidamente legalisadas, ou as empreitadas, na forma que for contractado entre o Governo e os empreiteiros.

13.º O governo não poderá por forma alguma dispor dos rendimentos que á Companhia compete receber, em quanto não estiverem satisfeitos os encargos a que os mesmos ficam obrigados, nem exigir a entrega do dinheiro mutuado para fins diversos dos declarados neste contracto, por modo differente do que se estipula na condição duodecima.

14.º Quando o governo deise do cumprir quaesquer condições deste contracto, a Companhia ficará desde logo auctorizada a receber e vender em praça do deposito, de inscrições de que tracta a condição quarta, a quantia necessaria para satisfação do encargo que o governo tiver deixado de cumprir.

15.º Este contracto será obrigatorio depois de approvedo pelas cortes na sua proxima sessão, e convertido em lei.

Porto 26 de Outubro de 1853. — Manoel de Glamouse Brown — Visconde da Trindade — Visconde de Castro e Silva — Antonio José Vieira Rodrigues Fartura — Antonio Gomes dos Santos — Manoel Pereira Guimarães e Silva — Manoel Joaquim Gomes Guimarães.

Paço das Necessidades, em 6 de Abril de 1854. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

CORRESPONDENCIA

Sr. Redactor.

A local com a epigraphie—*Regeneração ou escandalo em Celorico de Basto* —no seu jornal n.º 63 de 18 do corrente, é em parte menos exacta, e em parte fica muito áquem da realidade dos factos; porque em Celorico de Basto, onde ha, não sessenta, mas mais de cem irmandades e confrarias, a algumas, se tem tomado contas; é verdade que tem sido só aquellas cujos gerentes, interessados ou bem-feitores, tem requerido primeira, segunda e mais vezes, e alguns para isso conseguirem, tem-lhe sido preciso recorrer ao ex.º governador civil; e outros me consta tem feito preparo.

Bem differente é porém o procedimento com os testamenteiros que tem a dar contas do cumprimento de bens de alma; estes são maquiados sem alma

nem consciencia; para estes não ha le nem regulamento. Vai se ao livro do registo dos testamentos, vê-se um desgraçado que tenha a dar contas do cumprimento do bem de alma do fallecido, tira-se (ex-officio) certidão do testamento, autoa-se, intima-se o testamenteiro para apresentar a certidão de cumprimento, comparece, apresenta as certidões, lavra-se da apresentação, na presença do administrador, o termo com força de sentença, vão os autos conclusos e lavra-se a sentença neste gosto e orthographia: — «Julgo por Sentença o Termo de apresentação de fl. e para validade lhe intreponho minha authoridade e Judicial de Oporto pague a parte as custas Celorico &». Lavra-se o termo de data e conta, e é o proprio escrivão da administração que lança nos autos a conta, á maneira de moleiro, neste gosto — «Autoação 90 rs. certidão 480, mandado 60, assignatura 50, citação 200, caminho 720, termos grandes 180, termos pequenos 45, alvará e sello 220, assignatura 100, sentença 200, sello e addicionaes 185, conta e somma 190, somma total 25730 réis, e a outras mais.»

Onde haverá moinho em que possa tirar-se maior maquia?

Para tudo veja-se o art. 248 do codigo administrativo, e portarias de 12 de Dezembro de 1844, e 2 de Março de 1853. Com esta declaração tenho em vista ractificar a sua inexacta local.

Sou, snr. redactor,
O muchila de João Pinto.

GAZETILHA

Instalação. — Hontem foi a instalação da regenerada sociedade bracharense, com uma reunião de familias.

Recebimento. — Diz o *Braz Tizona* que no dia 24 do mez passado se recebera o presidente da camara d'Aveiro, o nosso condiscipulo e amigo, o snr. Bento Joze Rodrigues Xavier do Magalhaes, com a Ex.ª snr.ª D. Anna de Faria e Mello, rica capitalista e viuva do snr. Jose da Silva Mello. Dozejam os que este consorcio seja muito feliz.

Matricula. — Diz o *Nacional* que a ré Maria Joze, que assassinara de um modo atrocissimo sua mãe, e pelo que fora condemnada á morte em Lisboa, ha couza de 4 annos, vai agora soffrer a pena, segundo consta áquelle jornal.

Anniversario. — Na madrugada, ao meio dia, e ás 9 da noite de 29 do passado, a nossa municipalidade festejou o anniversario da Carta Constitucional do Snr. D. Pedro 4.º com foguetes e luminarias. A guarnição nesse dia fez o serviço, de grande uniforme; e a muzica tocou á porta do sr. commandante do regimento n.º 8, e do quartel.

No governo civil não appareceu nem uma lamparina!!! O chefe daquelle repartição e o seu secretario são pretos, que não curam de bagatellas: para elles a Carta Constitucional é uma quantidade minimal!!! Viva a regeneração e o fomento. — o Duque e o Rodrigo, o mais é historia.

Senhor aos entrevados. — Na manhã do dia 20, foi aos entrevados o Senhor da freguezia de S. Victor — A procissão levava muitos e bem vestidos anjos, uma grande porção d'irmãos do

SS. uma guarda d' infantaria n.º 8 e a musica deste regimento.

Mourilhe. — Na cidade do Porto está criada uma comissão composta das primeiras autoridades, de ricos proprietarios, e commerciantes, para promover soccorros para os desgraçados habitantes da povoação de Mourilhe, que as chamas devoravam no dia 2 do mez passado.

He de crer que a cidade da virgem dê um grande contingente para aliviar da miseria aquelles nossos irmãos, que ficaram sem caza, sem comida, sem roupa e sem gados, porque tudo foi consumido por aquelle horroroso incendio.

Em Braga tambem se podia e devia criar uma comissão para o mesmo fim.

O Governo já concedeo quatro centos mil reis, do producto da Bulla da cruzada, para as despesas da reparação da igreja de Mourilhe, que tambem ardeu, e consta-nos que S. M. El. rei Regente dera dous contos de reis para serem distribuidos por aquelles infelizes; porem como o prejuizo orça por uns trinta contos, a gente de Mourilhe precisa de que os philanthropos a não desamparem.

Theatro. — Na noite de 29 o snr. Achilles Polletti deo a segunda e ultima funcção no theatro desta cidade, com a sua companhia e com os seus cães, macacos e hyenna — A domesticidade desta surpreendeu os espectadores.

A plateia esteve insubordinadissima; muita gente sabio de lá com dores de cabeça por causa d'um barulho infernal de pancadas de paus e tacão, assobios &c., que principiava apenas cahia o pano da bocca do palco!!! He preciso que se tomem providencias policiaes no theatro, e quando não haja força para as tomar é melhor então não consentir espectaculos.

Na plateia do theatro de Braga não se dão pateadas, nem a funcção do dia 29 as merecia, o que se faz é uma troça perenne, que diverte os trocistas, muito incommoda os homens serios, e prejudica os artistas, não só porque os desanima, como porque lhes tira os interesses que lhes cessão pela ausencia dos que, em vez de recreio e instrucção, vão alli buscar indisposições fisicas e moraes.

Concursos. — Mandou-se abrir por 60 dias, a contar de 7 do corrente, concurso á cadeira d'instrucção primaria (1.º grau) de Celorico de Basto, e á substituição da de S. João de Longos Valles.

Augmento de formato. — O jornal a Nação devia hontem augmentar o seu formato, que deve ser igual ao dos grandes jornaes estrangeiros, segundo se nos promete.

Autopsia. — Depois do fallecimento do ex.º commendador Joaquim Gomes da Silva, procedeu-se á abertura do seu cadaver; a autopsia veio confirmar completamente todas as lesões que os seus assistentes tinham indicado em vida. Tanto á autopsia como ao exame das visceras assistiram, além dos senhores Rodrigues e Caldas, os senhores Luiz Maria Ramos, Francisco Augusto Moniz, João Pinheiro d'Almeida e José Duarte Pedroso: o snr. Ramos, medico-cirurgico civil, e o snr. Pinheiro, cirurgião de Brigada, e os snrs. Pedroso e Moniz, cirurgiões militares do regimento d'infanteria 8. Foram tambem convidados os medicos da cidade, os snrs. José Maria Pacheco, Antonio Maria Pinheiro e Francisco da Cruz Faria, os quaes com tudo não quizeram assistir á autopsia, sendo até convidados por mais do que uma vez, e tambem se mandou igual convite ao snr. dr. José Maria d'Almeida, que se diz sentir não o ter podido receber a tempo.

Confirmou-se completamente a existencia da molestia de Bright no estado chronico, e a lesão de coração, e não os padecimentos astmaticos nem os do estomago, de que queriam tractar a S. E, nem tam pouco a hydropsia de peito.

Um diagnostico feito em vila com tanta certeza e com tanta miudeza, no meio de muitas complicações que simulavam tam diversos padecimentos, quanto diversas eram as opiniões dos principaes medicos da cidade, é uma prova do cuidado, da attenção e dos conhecimentos dos facultativos assistentes do snr. Joaquim Gomes.

Nas paginas do *Pharol* e do *Moderado* estão preindicados os achados todos da antopsia.

Segurança publica — Na noite de 28 para 29 do p. p. e no sitio chamado — a Peça má — da estrada do Porto, foram assaltados por uma grande quadrilha de ladrões, uns setecarreteiros dos suburbios desta cidade, aos quaes tiraram todo o dinheiro, e até parte do carroto, a pezar da resistencia que houve.

Publicações litterarias — Publicaram-se os n.ºs 12 da Atalaia Catholica, e o 18 do jornal da Associação Industrial Portuense.

Fallecimento. — Em um dos dias da semana passada falleceu o snr. abbade da Igreja Nova do concelho da Pova de Lanhoso.

Pedido. — Pedimos á camara, que mande vigiar os açougues desta cidade, porque o povo está sendo roubado na carne que compra. Ha alguns açougues, que roubam nada menos do que uma quarta em cada arratel; e isto no estado actual, em que a carne está carissima. Em nome do povo, cujos interesses advogamos, esperamos providencias, e se as não houver seremos severos para com aquelles que não lhes importa o bem publico.

Preço dos generos cereaes no mercado de Braga em 14 de Março.

Milho grosso..	400 rs.
Dito alvo..	440 "
Trigo	800 "
Senteio	460 "
Feijão	480 "
Painso..	420 "

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Os Periodicos Estrangeiros recebidos hoje nada adiantão sobre o theatro da guerra no Oriente.

AGRADECIMENTOS.

O Conselheiro Manoel Ignacio de Mattos Souza Cardozo, não podendo por incommodo de saude (aggravado pelo triste acontecimento da morte de seu prezadissimo primo — o Commendador Joaquim Gomes da Silva) receber pessoalmente os cumprimentos dos muitos cavalheiros, e mais pessoas, que lhe fizeram a honra de assistir ao enterro dos restos mortaes do dito seu prezadissimo primo, e a de igualmente lhe honrar a sua caza, vindo apresentar-lhe sens officiosos cumprimentos, por esta desagradavel occorrença; e não lhe sendo possivel hir agradecer a todos os favores e obzequios que, por sua bondade, lhe liberalizaram, o faz por este modo, certificando a todos os senhores que o obzequiaram, que muito penhorado ficou de todos os obzequios, que teve a fortuna de lhes merecer.

D. Thereza Gomes da Silva Mattos, e suas Irmaãs conjunctamente com seus sobrinhos o Arcediago João Joaquim Fernandes da Silva, Sebastião de Faria Machado Pinto Rubim, e José Pedro de Souza Calheiros, agradecem, por este modo, a todos os Senhores que os honrarão com sua visita, por occasião do fallecimento, e assistencia ao funeral de seu muito presado Irmão e Thio o Commendador Joaquim Gomes da Silva e Mattos, e pedem desculpa de não fazel-o pessoalmente.

Caetano Ignacio de Souza Barboza não tendo, pelo seu mau estado de saude, podido receber os muitos Cavalheiros que se dignarão complimentar-lo

por occasião do fallecimento do seu Cunhado o Commendador Joaquim Gomes da Silva; menos pode — e pela mesma razão — agradecer pessoalmente cumprimentos que tanto o pinhorão como o honrão: pede portanto desculpa de faltas filhas da necessidade, e tanto mais espera obtê-la quanto maior he o seu reconhecimento a esta nova prova de immerecida consideração, que seus illustres conterraneos se dignaraõ prodigalizar-lhe.

ANNUNCIOS.

(78)
dos desta cidade de Braga.
Manoel José da Silva Araujo Cruz, to-
Miranda, na execução que lhe move
dade; penhorados a Antonio Manoel de
mais varios moveis existentes nesta ci-
tudo avaliada em diferentes valores, e
tasas de milhão, e seis pipas de vinho,
lentes na dita quinta, e cento oenta
varios moveis, e vazilhas, tonéis exis-
assim como mais se tem de arrematar
cargos, na quantia de 1:776\$412 rs.;
se acha avaliada, livre de todos os en-
berta, do Juizado de Barcellos; que tudo
da freguezia de S. Romão da Fonte Co-
perlenças, tudo sito no lugar de Cassuz
mar, campos, mattsos com todas as suas
torres, terras, lagar eira, coberto, po-
perlenças, que se compõem de casas,
Quinta de Cassuz, com todas as suas
as audiencias e as arrematações, da
do tribunal aonde se costumam fazer
no, pelas nove horas da manhã, á porta
gão, no dia 21 de Maio do corrente an-
Leite, se tem de proceder á arremata-
de Braga, e cartorio do escrivão
Deo Juizol de direito desta comarca

José Joaquim de Almeida & C.ª, rua
da Fonte da Carcova, n.º 21, recebeu
de Lisboa um bom sortimento de cha-
peos de seda de cores, para senhoras,
ricamente guarnecidos com rendas, fi-
tas, plumas, e flores de Constantino —
os quaes vende por preços muito com-
modos.

(71)
O Barão de S. Martinho de Dume não
lhe sendo possivel agradecer pes-
soalmente a todos os seus amigos e mais
pessoas que lhe fizeram o obzequio de
o procurarem durante a sua molestia o
faz por este modo protestando a todos
o seu reconhecimento.

Fabrica de confeitaria, nacional e francesa de Pierre Vié.

A CABA de abrir-se este aceiado esta-
belecimento, no Campo de Santa
Anna, n.º 66, aonde se encontra um va-
riado sortimento de bom doce, entre o
qual se acham as seguintes qualidades:
Biscoito da Rainha... (arrat.) 240 rs
Idem fino superior d.º 200 "
Idem ordinario..... d.º 120 "
Confeitos finos d.º 320 "
Amendoas d.º 200 "
(77)